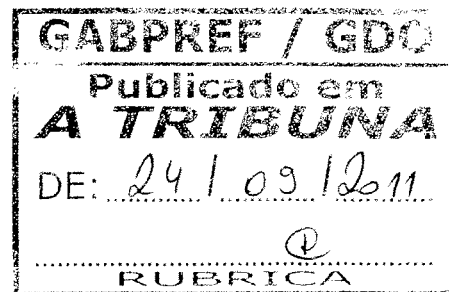




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.163



**Declara de Utilidade Pública
a Associação Albergue Martim
Lutero - AAML.**

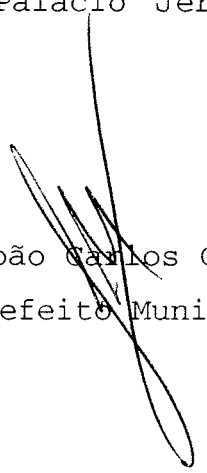
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Albergue Martim Lutero - AAML**, com sede e foro na Rua José Ferreira dos Santos, nº 25, Tabuazeiro, neste Município.

Art. 2º. A Instituição referida no Art. 1º passa a dispor das prerrogativas inerentes às entidades de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de setembro de 2011.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5471887/11

/stn